



Guaratinguetá, 06 de maio de 2025.

Ofício C. n° 063/2025

Envia cópia da Lei Municipal n° 5.755, de 06.05.2025.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do Ofício P 0034/0706-2025, que encaminhou o Projeto de Lei Executivo n° 0023/2025, que altera o inciso I do art. 4° da Lei Municipal n° 4.797, de 04 de dezembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir, por doação com encargos de condições, do Centro Social de Guaratinguetá, imóvel situado na Praça Conselheiro Rodrigues Alves, atualmente emplacado sob n° 48, informa que o mesmo foi sancionado.

Em consequência, transformou-se na Lei Municipal n° 5.755, de 06 de maio de 2025, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.


ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
ROSALICE GALVÃO FILIPPO FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

